



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Portaria nº 006/2017-PRAF,**

**de 12 de janeiro de 2016.**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1.658 de 22 de agosto de 2014, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 752-RE de 26 de março de 2015 e, tendo em vista a necessidade de promover a fiscalização dos Contratos firmados pela instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto para exercer as respectivas funções referentes ao Contrato nº 85/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e a DEFESA SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**Gestor do Contrato**

Jair Herculano dos Santos  
Siape: 1882170

**Fiscal Administrativo**

Josivaldo de Almeida  
Siape: 1332852

**Fiscal Técnico do Campus Itabaiana**

Kleiton Terdis Firmino Rodrigues  
Siape: 1931389

**Fiscal Técnico do Campus Itaporanga**

Anáize Anália de Oliveira  
Siape: 2266667

**Fiscal Técnico do Campus Santa Rita**

Flávia Cristina Brito do Nascimento  
Siape: 1686764

**Fiscal Técnico Titular do Campus Catolé do Rocha**

Romildo de Souza Lima  
Siape: 2275907

**Fiscal Técnico Substituto do Campus Catolé do Rocha**

Elisângela Gonçalves Abrantes Fernandes



*Marcos Vicente*  
**Marcos Vicente dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças  
PRAF - IFPB - Mat. 273720

Siape: 2187092

**Fiscal Técnico do Campus Mangabeira**

Emanuele do Nascimento Paulino

Siape: 2313374

Art. 2º – O referido Contrato tem como objeto prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, para atender as necessidades das unidades avançadas do IFPB, localizadas nos municípios de Itabaiana, Itaporanga, Santa Rita, Catolé do Rocha e João Pessoa.

Art. 3º – Caberá aos servidores promover o acompanhamento, monitoramento, o controle das ações e o cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato.

Art. 4º – Tornar sem efeito a Portaria nº 076/2016-PRAF.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigência a partir desta data.



**Marcos Vicente dos Santos**  
**Pró-Reitor de Administração e Finanças**

*Marcos Vicente dos Santos*  
*Pró-Reitor de Administração e Finanças*  
*PRAF - IFPB - Mat. 273720*